

"Em trajes alheios": O caso Antônia, duplo estupro e a culpabilidade feminina pela ótica da imprensa pernambucana (1900)

"In other people's costumes": The Antônia case, double rape and female culpability from the perspective of the Pernambuco press (1900)

Gabriel Viana de Souza¹

Carolina Duarte²

Resumo

O presente artigo trata de um estudo de caso sobre um crime de defloramento ocorrido em 1900, divulgado na imprensa da cidade do Recife e que teve a jovem Antônia como vítima. A pesquisa se baseia na compreensão dos acontecimentos a partir da visão dos periódicos, sendo estes "A Província", "Jornal Pequeno" e "Diário de Pernambuco", que foram escolhidos devido à sua ampla circulação na época e sua relevância na cobertura de acontecimentos criminais, destacando a centralidade do uso da imprensa como fonte primária. A partir da busca nestes jornais, foi possível encontrar notícias do que inicialmente parecia se tratar de um caso de defloramento. Porém, no seguinte artigo,

Abstract

This article is about a case study on a crime of defloration published in the press of the city of Recife in 1900 that had young Antonia as victim. The research is based on the understanding of events from the view of the journals, being these "A Província", "Jornal Pequeno" and "Diário de Pernambuco", which were chosen due to their wide circulation at the time and their relevance in the coverage of criminal events, highlighting the centrality of the use of the press as a primary source. From the search in these newspapers, it was possible to find news of what initially seemed to be a case of defloration. However, in the following article, crime and its unfolding will be addressed, correlating them with the

¹ Graduado em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

² Graduada em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

serão abordados o crime e seus desdobramentos, correlacionando-os com a legislação da época e a questão feminina. Ao realizar um esforço inserido no campo História das Mulheres e Relações de Gênero, foi empreendido um diálogo com a historiografia para analisar a construção social da figura da mulher. Assim, há o objetivo de compreender os motivos que levaram a imprensa a tratar a vítima do crime de defloramento como culpada, ao relacionar sua culpabilidade ao seu nível de emancipação em relação aos moldes esperados para as mulheres do século XX.

legislation of the time and the female issue. When carrying out an effort inserted in the field of Women's History and Gender Relations, a dialogue was undertaken with historiography to analyze the social construction of the woman figure. Thus, there is the objective of understanding the reasons that led the press to treat the victim of the crime of defloration as guilty, by relating their culpability to their level of emancipation in relation to the patterns expected for women of the twentieth century.

Conceituando o defloramento:

O termo “deflorar” tem por definição, no dicionário, o ato de desvirginar, ou seja, tirar a virgindade de algo ou alguém, ato que, no século XIX era considerado como criminoso em certas ocasiões³. No artigo 267 do Código Penal instituído no ano de 1890, foi determinado que deflorar uma mulher menor de idade seria crime sob pena de 4 anos de prisão, segundo o livro “Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil”⁴, escrito pelo jornalista Oscar de Macedo Soares. Nele, o autor busca enumerar os elementos que configuraram estes atos desvirginadores como crime, sendo eles:

³ HOUAISS, Antônio. Dicionário de Língua Portuguesa Houaiss. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007

⁴ SOARES, Oscar de Macedo. Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil. [S. l.]: Senado Federal; Conselho Editorial Superior Tribunal de Justiça, 2004. 860 p. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496205>. Acesso em: 22 jun. 2022.

“1º a cópula com mulher virgem; 2º que esta virgem seja de menor *edade*; 3º que o seu consentimento fosse obtido por meio de *seducção*, fraude ou engano. Os dois primeiros elementos são *materiaes*, o terceiro é moral. A cópula com mulher virgem pode ser completa ou incompleta. É completa quando há intromissão toda do pênis na cavidade vaginal, rompendo completamente a *membrania hymen*; é incompleta *si* somente parte do membro penetrou na cavidade, como extraordinariamente *succede* nas mulheres muito novas que ainda não chegaram à *epocha* da puberdade, em cuja vagiana a *introducção* completa do pênis é dificílima, e não consegue vencer a resistência do *hymeai* [...].” (SOARES, 2004, p. 536)

Ademais, é necessário expor outras questões que cercam o crime de defloramento. Um ponto relevante a ser ressaltado acerca da legislação é a isenção da condenação e da prisão de acusados que se mostrassem dispostos a casar com a vítima. Ainda, cabe pontuar, também, que a prova para comprovação do crime de defloramento era o dilaceramento do hímen, assim como a prova da virgindade era sua integridade. Portanto, para a comprovação do delito, era necessário que a vítima fosse submetida a um exame médico que apontasse se houve ou não o rompimento do hímen. Diante a tal prática, em casos específicos em que a vítima não possuísse o hímen mesmo não se não houvesse realizado atos sexuais prévios ou se fosse concluído que este não havia sido rompido na relação, o infrator não sofreria punição, evitando a prisão ou até mesmo investigação.

Para os preceitos morais da época, o defloramento não era um crime direcionado a uma pessoa, mas sim aos costumes, e, apesar da legislação parecer buscar defender a vítima, a pena só era determinada a partir de uma minuciosa investigação sobre o comportamento, honra e seio familiar da mulher. É notório que, em casos desse gênero, há a descredibilização da palavra da mulher, visto que, mesmo afirmando ter passado por tal situação, tinha seu passado e costumes julgados, além da necessidade de se submeter à um exame médico invasivo.

Além do defloramento, o estupro também é um ato que fere a dignidade feminina. O artigo 269 do Código Penal o classifica como o ato em que o homem abusa sexualmente de uma mulher com o emprego da violência, sendo ela virgem ou não. A descrição do artigo diz que:

“Por violência entende-se não só o emprego da força *physica*, como o de meios que privarem a mulher de suas faculdades *psychicas*, e assim da possibilidade de resistir e defender-se, como sejam o *hypnotismo*, o *chloroformio*, o *ether*, e em geral os *anesthesicos* e narcóticos”
(SOARES, 2004, p. 540)

Apesar do Código Penal da época ter instituído punição aos criminosos estupradores, havia certas ressalvas. Nos julgamentos contra o crime de estupro, um dos aspectos analisados era o comportamento da vítima e, somente a partir disso, a pena era decretada ao acusado. No artigo 268 do Código Penal de 1890 podemos visualizar de uma maneira mais clara a distinção feita a partir do comportamento da vítima, e nele ficou instituído que:

“Art. 268. Estuprar mulher virgem ou não, mas honesta: Pena — de *prisão cellular* por um a seis *annos*. Estupro. § 1. *Si a estuprada fôr* mulher pública ou prostituta: Pena — de *prisão cellula* por seis *mezes a ious annos*. § 2. *Si o crime fôr* praticado com o concurso de duas ou mais pessoas, a pena será *augraentada* da quarta parte. Prescripção 12 *annos*.”
(SOARES, 2004, p. 540)

A partir da análise da legislação da época, pode-se notar que, antes dos crimes de defloramento ou estupro serem julgados, era analisado o estilo de vida da vítima e sua moral. Dessa forma, a vida privada da vítima era central para a investigação e para a conclusão do caso. Esta prática influenciava diretamente o resultado do julgamento, de maneira que o agressor era beneficiado e a mulher era prejudicada, visto que, se esta não seguisse a conduta adequada aos padrões da época, as chances de obter justiça eram diminuídas.

Compreendendo o caso Antônia

O crime ocorrido no dia 11 de janeiro de 1900 em Recife, no estado de Pernambuco, tem como personagem principal a menor⁵ de 13 anos Antônia, vítima de defloramento e duplo estupro, e os catreiros Nilo Luiz de Aquino, o acusado de tirar a virgindade de Antônia e, Lourenço Clementino, quem estuprou a vítima após o defloramento. O caso teve uma grande repercussão na sociedade pernambucana, o que é perceptível a partir de sua ampla divulgação em diferentes veículos de informação por quatro dias seguidos, até que houvesse o desfecho.

Para maior compreensão do caso, foram analisados diferentes jornais da época, o "Jornal Pequeno", o jornal "A Província: Folha Diária da Manhã" e o jornal "Diário de Pernambuco", que publicaram notícias sobre o caso entre os dias 12 a 14 de janeiro de 1900. Todos estes veículos de comunicação possuíam um perfil bastante similar, de forma que não eram extensos e, além de apresentar as principais notícias da cidade e do exterior, continham anúncios, propagandas e avisos. A partir da leitura das edições, se mostram como jornais populares que tinham como seu maior objetivo a informação da população e a divulgação de diversos produtos, festas, empregos e também das principais notícias. É importante ressaltar que, mesmo tendo sido divulgado durante três dias, o caso de Antônia não teve tanto destaque nestes jornais, de forma que não foram utilizados artifícios visuais para chamar a atenção do leitor sobre o ocorrido.⁶

Na edição do "Jornal Pequeno" publicada no dia 13 de janeiro de 1900⁷, é possível encontrar uma descrição do caso com maior riqueza de detalhes. A referida publicação relata a abordagem do catreiro Nilo Luiz de Aquino à Antônia, que possuía interesses sexuais em relação a menor. O jornal também enfatiza o fato do acusado acreditar que se tratava de um "rapazito"⁸ ao oferecer dinheiro em troca de um passeio em seu bote. O periódico chega a afirmar que, durante o percurso no rio, Nilo "deu pasto brutalmente aos seus instintos libidinosos até a saciedade"⁹ e logo após relata ao seu companheiro de trabalho, Lourenço Clementino, todo o ato.

⁵ O termo “menor” era amplamente utilizado no contexto policial e criminal associado para referenciar crianças e adolescentes pobres com o objetivo de estigmatizar este recorte social específico. Veja mais em: ALVAREZ, Marcos César. A emergência do menor: infância e criminalidade no início do século XX. São Paulo: Editora Cortez, 1989.

⁶ Os jornais foram encontrados a partir de uma pesquisa realizada na Hemeroteca Digital, estando sob a guarda de um repositório *online* público. Em um primeiro momento, a pesquisa era direcionada para crimes de defloramento em geral, mas, ao identificar o caso Antônia, aprofundou-se a investigação buscando estabelecer relações com a moralidade feminina da época e as dinâmicas de dominação social.

⁷ Jornal Pequeno, 13 de janeiro de 1900, edição 9; Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReaderMobile.aspx?bib=800643&pesq=%22Ant%C3%B4nio%20Buzo%22&hf=memoria.bn.br>

⁸ Idem.

⁹ Idem.

Assim, o amigo tem seu desejo despertado de realizar o mesmo que Nilo Luiz de Aquino havia feito com a jovem. Diante disso, Antônia é conduzida ao bote novamente, dessa vez por Clementino, que abusa da vítima durante a madrugada e a abandona na embarcação. Pela manhã, o catreiro Agripino Barbosa ouve os criminosos enquanto conversavam sobre o ocorrido e, tomando ciência dos fatos, vai até o bote para resgatar Antônia e conduzi-la ao subdelegado juntamente com o estivador. Enquanto prestava seu depoimento, a menor conta sobre sua família e afirma que residia junto a Don Don, uma prostituta da cidade. Como era de procedimento para a comprovação do delito, a vítima precisou passar por um exame médico que constatou o atentado. Entretanto, os abusadores de Antônia não sofreram nenhuma punição, uma vez que Lourenço Clementino se dispôs a casar com a vítima, dando fim ao inquérito policial.

O jornal “A Província: Folha Diária da Manhã” costumava ter em sua primeira página uma seção nomeada de “Repartição central de polícia”, onde eram publicados os vereditos de crimes cometidos na região. Na edição 09 do dia 14 de janeiro de 1900¹⁰, porém, foi publicado que Nilo Luiz de Aquino e Lourenço Clementino foram encaminhados para a casa de detenção incursos nas penas do artigo 269 do Código Penal de 1890¹¹.

¹⁰ A Província, 14 de janeiro de 1900, edição 9; Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=128066_01&pesq=Louren%C3%A7o%20Clementino&pasta=ano%20190&hf=memoria.bn.br&pagfis=8377

¹¹ Segundo o jornalista Oscar de Macedo Soares em seu livro “Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil”, o artigo 269 classifica o estupro como o ato em que o homem abusa de uma mulher com o emprego da violência, sendo ela virgem ou não. Veja mais em: SOARES, Oscar de Macedo. “Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil.” [S. l.]: Senado Federal; Conselho Editorial Superior Tribunal de Justiça, 2004. 860 p. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496205>. Acesso em: 22 jun. 2022.

Em trajes alheios. — Completando e melhor esclarecendo a notícia que sob este título demos ligeiramente hontem, reproduzimos o que a respeito do negro caso contou *A Província* de hoje.

* A' 9 horas da noite de ante-hontem, apareceu na Linguela a menor de 13 annos presumiveis, Antonia de tal, trajando calcas e camisa de homem.

O catraeiro Nilo Luiz de Aquino, pardo, de 20 annos, suppos que fallava com um rapazito e lembrou um passeio no seu bote, com a offerta de mil réis, ao que acquiesceu Antonia.

Em meio do rio Aquino deu pasto brutalmente aos seus instintos libidinosos até a saciedade.

Mais tarde voltou á rampa com Antonia e comunicou ao seu companheiro Lourenço Clementino Carlos o hediondo facto, despertando neste os mesmos sentimentos torpes de pederastia.

Loureucô conduzio a infeliz creança, no mesmo bote, para a dóca do arsenal de marinha e alli esteve cevando a sua bestialidade até alta madrugada — por fórmula identica á de Nilo, porém não se tendo, como elle, enganado sobre o sexo de Antonia.

E depois abandonou-a no bote.

A' 5 horas da manhã, tendo scienzia do ocorrido, por ouvir a conversa dos dois brutos, após o revoltante crime, o catraeiro Agripino Barbosa de Lyra, foi ao bote e trouxe para terra a desgraçada.

Ahi, elle e o estivador Santa Cruz ouviram-n'a, e mais tarde conduziram-n'a, ainda em trajes masculinos, ao subdelegado capitão Moraes.

Interrogada pela autoridade, disse ser filha de Antonio Buzo, residente em Beberibe, e que assistia em casa de Dondon, uma rapariga de vida airada, moradora á rua do Imperador.

Santa Cruz capturou Lourenço e o agente da polícia marítima prendeu a Nilo de Aquino.

A' 10 horas da manhã uma multidão compacta, indignada, estacionava em frente ao quartel.

Os medicos da polícia constataram o atentado.

Consta-nos que Antonia fora vista mais de uma vez no *Carrousel Pernambucano* em companhia da referida Dondon.

Seria interessante descobrir o motivo porque Antonia envergava fatiota de rapaz, como é para desejar que não fiquem impunes os bandidos estupradores.*

Adiantaremos nós:

Constou-nos que o catraeiro Lourenço Clementino se propôe a casar com Agripina, dando fim ao procedimento policial.

Legenda: Jornal Pequeno, 13 de janeiro de 1900, edição 9

Trecho do jornal que apresenta a descrição do crime.

Após o resumo sobre o ocorrido, deve-se analisar o discurso empregado pelos jornais ao relatar o caso, onde é perceptível o foco das notícias sobre os atos, o estilo de vida e o comportamento de Antônia. Ao retratar o abuso sexual vivenciado pela jovem, o jornal "Diário de Pernambuco" afirma que Antônia havia deixado a casa de sua família para viver com uma "mulher pública"¹², expressão altamente pejorativa que é utilizada como um sinônimo de prostituta. Segundo as fontes, Antônia é filha de Antonio Buzo, mas teria fugido da casa de seu pai para residir com Don Don, uma mulher com "estilo de vida airado"¹³, em Beberibe. Com isso, o periódico empreende um julgamento moral ao estilo de vida da menina Antônia, que não vivia

¹² Diário de Pernambuco, 14 de janeiro de 1900, edição 10; Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=029033_08&pasta=ano%20190&pesq=antonia&pagfis=74

¹³ Idem.

em uma casa considerada como tradicional aos moldes da época e, por isso, não possuía honra familiar.

X

Monstruoso—No dia 11 do corrente, às 9 horas da noite, apareceu na Linguela, trajando calças e camisa de homem, a menor Antonia, filha de Antonio Buzo, residente em Bento, a qual havia tempos fugiu da casa paterna, para residir á rua do Imperador com uma mulher pública.

Trecho do jornal que apresenta a vida privada de Antônia e sua relação com uma “mulher pública”.

Diário de Pernambuco, 14 de janeiro de 1900, edição 10, p.2

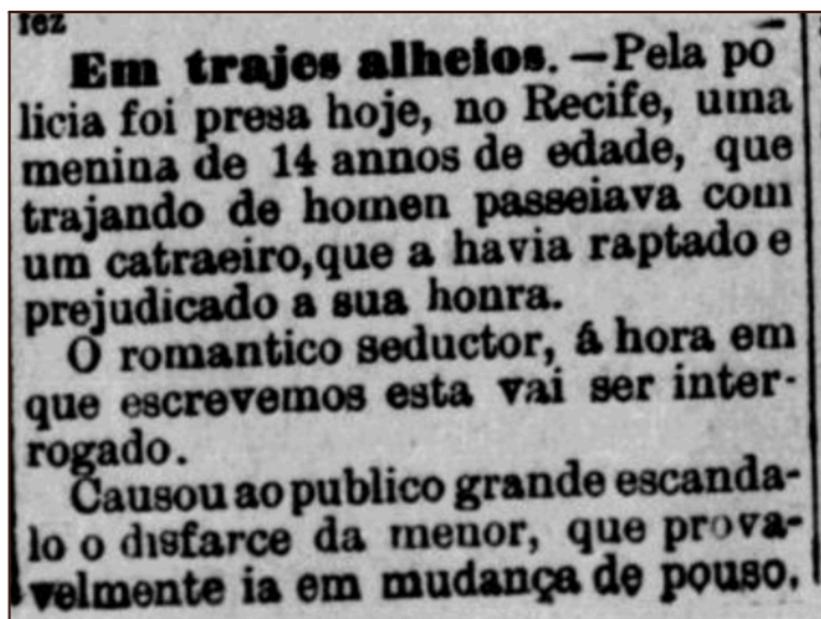
Outra questão a ser notada é a forma que os jornais tratam os acusados. Na edição do dia 12 de janeiro do Jornal Pequeno, pode-se notar que um dos abusadores é apelidado de “romântico sedutor”¹⁴ pela notícia, enquanto, em outros momentos, Antônia é chamada de “fulana de tal” e “desgraçada”. Ainda, em todos os jornais selecionados, o “Diário de Pernambuco”, o “Jornal Pequeno” e o periódico “A Província”, é notória a ênfase nas roupas da vítima, de forma que o caso foi nomeado pela imprensa de “Em trajes alheios”¹⁵. Segundo os relatos da mídia da época, Antônia foi vista utilizando “calças e camisas de homem”¹⁶ perambulando pelas ruas antes do ocorrido. A condenação das roupas de Antônia por parte da imprensa e, sobretudo, da sociedade, é perceptível ao se analisar a primeira notícia apresentada sobre o caso, na edição do dia 12 de janeiro de 1900 do “Jornal Pequeno”. Nela, é relatado que Antônia havia sido previamente detida por policiais devido ao uso de roupas masculinizadas,

¹⁴ Jornal Pequeno, 12 de janeiro de 1900, edição 8; Disponível em: Pequeno Jornal: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800643&pasta=ano%20190&pesq=antonia&pagfis=1804>

¹⁵ Idem.

¹⁶ Idem.

antes mesmo do caso de defloramento ser julgado. Dessa forma, é notório que o modo de se vestir de Antônia não era convencional, sendo transgressor aos valores morais e aos padrões sociais da época, de modo que a mídia e a sociedade as julgou como roupas masculinizadas.



Legenda: Jornal Pequeno, 12 de janeiro de 1900, edição 8

Além disso, a partir da análise do jornal "A Província" e do "Jornal Pequeno" é perceptível que os seus agressores tinham dúvidas sobre o gênero de Antônia antes mesmo do ato sexual. Dessa maneira, é notório que a imprensa e os envolvidos no caso consideravam o gênero da vítima como incerto visto que suas ações e suas vestimentas não contemplavam os padrões da época, o que fazia com que Antônia fosse vista como uma mulher masculinizada. Um exemplo deste fato pode ser visto nas matérias sobre o caso feitas pelo "Jornal Pequeno" e no "Diário de Pernambuco", onde a jovem Antônia é descrita como um "rapazito"¹⁷, o que mostra o nível de transgressão em relação à figura da vítima. Ainda, é importante ressaltar que o fato de Antônia ter sido presa por estar portando vestimentas masculinas mostra uma reprovação de seu estilo de vida pela sociedade no geral, e não só da imprensa.

¹⁷ Jornal Pequeno, 13 de janeiro de 1900, edição 9; Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReaderMobile.aspx?bib=800643&pesq=%22Ant%C3%B4nio%20Buzo%22&hf=memoria.bn.br>

Por fim, é importante ressaltar que, o "Jornal Pequeno", o periódico "A Província" e o "Diário de Pernambuco", induziram ao público o fato de que Antônia oferecia seu corpo em troca de dinheiro. Segundo o depoimento de Nilo Luiz de Aquino que consta nos jornais, o catraeiro teria oferecido mil réis para passear de bote junto a moça, que, para ele, era um rapaz, devido a suas vestimentas. O fato do jornal explicitar que Antônia teria aceitado dinheiro para estar na presença de Aquino faz com que seja sugerida a ideia de que a jovem também seria uma "mulher pública", ou seja, uma prostituta, assim como Dondon.

Em trajes alheios. — Completando e melhor esclarecendo a notícia que sob este título demos ligeiramente hontem, reproduzimos o que a respeito do negro caso contou *A Província* de hoje.

* A' 9 horas da noite de ante-hontem, apareceu na Linguela a menor-de 13 annos presumiveis, Antonia de tal, trajando calcas e camisa de homem.

Ó catraeiro Nilo Luiz de Aquino, pardo, de 20 annos, suppos que fallava com um rapazito e lembrou um passeio no seu bote, com a offerta de mil réis, ao que acquiesceu Antonia.

Legenda: Jornal Pequeno, 13 de janeiro de 1900, edição 9

Com isso, a partir da análise do discurso da imprensa para reproduzir o fato, é notório que Antônia foi considerada como uma figura transgressora e desprendida dos valores morais da época. Ao ressaltarem sua base familiar, seu estilo de vida e seus trajes, que eram deslocados dos padrões da época, há um grande julgamento moral criado em relação à vítima, que não seria uma mulher honrosa, do lar e, consequentemente, merecedora de respeito. Dessa forma, estes julgamentos exercidos e instigados pelos jornais são reflexo das concepções de culpabilidade feminina em um crime de defloramento. Mesmo tendo sido deflorada e duplamente estuprada, Antônia foi deslocada da posição de vítima, o que ocorreu devido a sua disruptão em relação às

regras sociais de comportamento feminino. Além de sua culpabilização, é notório que houve a impunidade dos autores do crime, Nilo Luiz de Aquino e Lourenço Clementino. Assim, é visível que a imprensa e a sociedade da época trataram a vítima do crime de defloramento como culpada, ao relacionar sua culpabilidade ao seu nível de emancipação em relação aos moldes esperados para as mulheres do século XX.

Em primeiro lugar, no momento do crime, Antônia não estava usando roupas tradicionalmente associadas ao gênero feminino, o que levou a imprensa a se referir ao caso a "Em trajes alheios"¹⁸. A vítima foi confundida com um homem pelos abusadores, o que mostra como a sua imagem não se encaixava aos padrões sociais destinados a mulheres naquela época. É visível que Antônia não foi alvo apenas de violência sexual, mas também de violência simbólica¹⁹, já que sua identidade foi questionada devido a disruptão em relação aos padrões de comportamento previstos para o gênero feminino no século XX. Este caso evidencia o tratamento marginalizado que os indivíduos que não seguiam estes papéis sociais recebiam, visto que a escolha de vestuário de Antônia foi evidenciada de forma a justificar o abuso que sofreu.

Além disso, é visível que o seu modo de vida foi amplamente questionado pela imprensa, visto que vivia com Don Don, uma "mulher pública"²⁰. A ênfase do periódico dada à proximidade da vítima com Don Don sugere ao leitor que esta também se tratava de uma prostituta, o que reforça os preconceitos em relação a Antônia. Além disso, a partir do depoimento dos abusadores, o jornal insinua que a menor teria aceitado o passeio de barco com Nilo Luiz de Aquino em troca de mil réis, o que a configurava como uma "mulher pública", visto que vendia seu corpo em troca de dinheiro. A partir disso, é notório que, além do questionamento aos padrões de gênero, Antônia também materializava a disruptão aos padrões da sexualidade. Mesmo que a jovem não fosse uma prostituta, foi considerada como tal, o que significava que não seria uma mulher do lar, não realizaria atos sexuais apenas com seu esposo, não utilizaria da sua sexualidade apenas procriação e se mostrava como dona do seu próprio corpo.

¹⁸ Jornal Pequeno, 13 de janeiro de 1900, edição 9; Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReaderMobile.aspx?bib=800643&pesq=%22Ant%C3%B4nio%20Buzo%22&hf=memoria.bn.br>

¹⁹ Violência simbólica é o termo cunhado pelo autor Pierre Bourdieu para descrever atos violentos que atingem o campo das ideias, atuando no nível das representações, significados e percepções. Para Bourdieu, estas se apresentam como formas de dominação inseridas no discurso e permitem a reprodução de relações de poder. Veja mais em: BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Bertrand Brasil, 1989.

²⁰ Diário de Pernambuco, 14 de janeiro de 1900, edição 10; Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=029033_08&pasta=ano%20190&pesq=antonia&pagfis=74

Ainda, críticas ao seu estilo de vida também são visíveis no momento em que os jornais comentam sobre a fuga de Antônia da casa de seu pai. Ao ressaltar este fato, os periódicos destacam que a vítima não teria uma vida convencional, visto que teria fugido de sua família para morar com uma prostituta. A ênfase dada a todas estas questões permite notar que a sociedade não considerava Antônia como uma mulher digna de compaixão, sendo vista como a culpada de seu próprio abuso. A relevância dada a esses fatos pelos jornais e a exposição destes acontecimentos permitem que haja a criação de juízos de valor por parte da população em relação ao caso, o que mostra seu poder e influência na opinião pública. Desse modo, a narrativa da imprensa buscava deslegitimar sua história, o que foi feito a partir da veiculação de preconceitos e estigmas de gênero e sexualidade feminina que eram vigentes na época.

O projeto burguês do modelo imaginário da mulher e o conceito de emancipação feminina

Na cobertura do caso apresentada pela imprensa pernambucana, é notória a preocupação com a moral e os costumes da vítima, o que é um reflexo do projeto de colonização da mulher criado pela burguesia.

Com o advento da industrialização e da urbanização, a classe burguesa teve a necessidade de integrar o operariado aos valores burgueses a partir de estratégias que permitissem a sua disciplinarização. Desse modo, tendo o foco na redefinição das formas de pensar da população, seriam erradicadas práticas consideradas como tradicionais, promíscuas e anti-higiênicas enquanto deveriam ser instituídos hábitos moralizados. A partir da inserção em um novo modelo moral, os trabalhadores se distanciariam de costumes dissolutos como o crime, o jogo e o alcoolismo, para se adaptarem às virtudes burguesas que se baseiam na castidade, laboriosidade e esforço. Desse modo, é perceptível que a burguesia tinha o objetivo de estabelecer uma mudança social nos trabalhadores e, sobretudo, a sua domesticação, a fim de superar uma possível luta de classes.²¹

Os focos principais dessa reestruturação dos valores da sociedade foram a família e a figura da mulher, que tiveram o seu papel redefinido. Segundo os valores da classe dominante, o

²¹ RAGO, Margareth. "Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930". 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

homem seria responsável por trabalhar enquanto sua esposa permanecia na intimidade do lar. Esta, por sua vez, tinha um compromisso com a infância, ao ter a responsabilidade com a nação, ao gerar filhos, e com a família, ao ser a guardiã da casa. Ligado a essa incumbência com o seio familiar, foi criado um modelo normativo acerca da figura feminina, que deveria ser frágil, delicada e sensível. Ainda, foram desenvolvidas novas formas de comportamento e etiqueta, que apresentavam como as mulheres deveriam se portar em ambientes públicos. Dessa forma, é notório que há o surgimento de uma nova representação simbólica da mulher com o desenvolvimento urbano-industrial no Brasil, o que representa um grande controle social do corpo feminino.²²

É importante notar que, neste momento, a moda se tornou alvo deste projeto burguês de controle social das mulheres. Neste contexto, o vestuário passa a servir à estrutura social, de maneira que foi utilizado como forma de diversificação formal que traduzia a separação entre os ideais de masculinidade e feminilidade do período. Em uma época de grande diferenciação entre os gêneros, o século XIX, as vestes tem o objetivo de demarcar esse antagonismo. Dessa maneira, é notório que a moda também se tornou um objeto de opressão e um mecanismo de regulação dos papéis de gênero, se inserindo na lógica da disciplinarização dos corpos, restringindo a mobilidade feminina e reforçando seu papel de guardiã do lar e da moralidade burguesa.²³

A partir deste momento, a sexualidade também foi alvo deste processo de regularização, visto a criação de discursos de controle e poder acerca desta temática. Com isso, o surgimento de uma sociedade burguesa foi o princípio do controle dos atos da sexualidade, assim como do trabalhador. Com o advento do século XIX, apenas o discurso médico e psiquiátrico eram vistos como legítimos nos temas do sexo, de maneira que este não era um tema permitido para a população geral. Houve, então, o surgimento de interpretações e modelos normativos sobre a sexualidade após o século XIX, em que havia o objetivo de identificar e excluir as formas desviantes da norma social esperada.²⁴

Em primeiro lugar, é visível que a opressão se encontra na fala, pois o sexo se torna algo que não pode ser dito. A partir disso, é perceptível a transformação da sexualidade em um fato

²² Idem.

²³ SOUZA, Gilda de Mello e. O espírito das roupas: a moda no século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

²⁴ FOUCAULT, Michel. Nós, vitorianos. In: _____. História da Sexualidade 1: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988, pp. 8-18.

discursivo, onde, através de relações de poder, alguns são interditados de tomar a palavra. Além do viés normatizador dos seus discursos, as relações de poder no âmbito da sexualidade podem ser visíveis a partir da definição sobre o que são atos permitidos e o que é considerado como desviante. Com isso, a sexualidade era legítima somente se praticada para fins reprodutivos e o gênero poderia apenas ser binário, respeitando a existência de corpos femininos ou masculinos. Assim, todos os casos que se diferenciavam da norma eram vistos como patológicos, já que o saber da sexualidade era provido somente por médicos, psiquiatras e psicólogos.²⁵

Nesse sentido, surgem atos de repressão sexual, discursos normativos e restritivos que desenvolvem regras acerca da organização do lar e da necessidade do matrimônio, por exemplo. Com isso, surgem debates acerca de questões como o papel do esposo, a dualidade dos objetivos do casamento, a primordialidade do matrimônio para seres humanos, a importância da equidade na relação e a sexualidade do casal. Neste momento, o casamento é visto como uma obrigação social e o sexo deve ser realizado tendo como o objetivo final a procriação. É visível que os discursos de repressão da sociedade surtiram efeito, atingindo diversos níveis sociais.²⁶

A partir disso, é visível o surgimento de relações de poder e de gênero expressas na sexualidade em diversos níveis. Diante deste momento de regularização comportamental, houve a criação de um modelo de conduta a ser seguido pela população, o que é visto de maneira mais intensa em relação às mulheres e sua sexualidade. Com isso, a figura feminina deveria representar o lar e a família, de forma que sua sexualidade deveria ser tratada como algo íntimo e ligado às suas funções sociais de gerar filhos. Desse modo, se uma mulher não se encaixasse neste padrão, esta seria extremamente julgada e marginalizada aos olhos da sociedade.

Diante disso, é visível que há a existência do papel social do sexo e a centralidade do conceito de "gênero" para além do sentido biológico, algo explorado nos trabalhos da autora Joan Scott²⁷. Apoiando-se no debate feminista da época, a autora afirma que, a partir da diferença biológica entre corpos femininos e masculinos, foram estabelecidos papéis sociais distintos para estes dois grupos, causando uma organização social da relação entre os sexos. A partir disso, é visível que Scott rejeita o determinismo biológico, de forma que comprehende os indivíduos como

²⁵ Idem.

²⁶ FOUCAULT, Michel. A mulher. In: _____. História da Sexualidade 3: o cuidado de si. Rio de Janeiro: Graal, 1985, pp. 147-188.

²⁷ SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). Pensamento feminista: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, pp. 49-83.

seres sociais. Em relação ao conceito de "gênero", a historiadora afirma que este deve ser definido como a noção relacional entre homens e mulheres, visto que não é possível compreender estes dois grupos separadamente. Ainda, Scott defende o uso deste termo ao invés da terminologia "mulheres" em estudos históricos pois, através do conceito "gênero", as relações de poder, a desigualdade e as construções sociais são perceptíveis, pois trata-se de uma categoria social imposta sobre o corpo sexuado. Com isso, é visível que "gênero" deve ser considerado como uma categoria analítica, pois revela as relações de poder dentro da sociedade, permitindo a compreensão sobre interações sociais e a análise crítica dessas dinâmicas de dominação.

A partir do exposto é notório que, a partir deste momento de disciplinarização do trabalho e moralização dos costumes, houve, também, uma forte regulação da sexualidade, sendo as mulheres o foco principal destas ações. Estas eram vistas como responsáveis pela manutenção da ordem familiar, de maneira que estavam submetidas a regras que limitavam sua autonomia e liberdade sexual.

Porém, a autora Margareth Rago afirma que, em meados do século XX, iniciou-se uma crescente busca pela emancipação feminina e pelo distanciamento desta figura colada aos afazeres domésticos ou voltada à maternidade. Dessa forma, as mulheres buscavam ocupar determinados espaços públicos onde conseguiam buscar e encontrar com maior facilidade uma autonomia, desprendendo-se da imagem de submissão a uma figura masculina e encontrando, assim, um meio de resistência.²⁸

É a partir dessa perspectiva que há o surgimento do conceito da mulher emancipada. No meio social, esta figura se materializa na oposição às normas e expectativas de conduta atribuídas ao corpo feminino, questionando a estrutura patriarcal que desejava controlar, educar e dominar as mulheres. Dessa maneira, buscavam por mais independência, liberdade e autonomia, emancipando-se dos discursos normativos de enquadramento feminino. Um grupo que protagonizou essa transgressão dos valores patriarcais foram as melindrosas, jovens urbanas que rejeitavam a vida dedicada somente à maternidade e afazeres domésticos²⁹. Sua atuação era centrada no cenário da dança, onde era possível encontrá-las no espaço público exercendo sua

²⁸ RAGO, Margareth. "Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930". 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

²⁹ CARLONI, Karla. "Melindrosa Desonrada: Imprensa, Dança e Transgressão da Mulher Carioca na Década de 1920". In: MAIA, Andrea. (Org.). Recortes do feminino: cristais de memória e história de mulheres nos arquivos do tempo. 1ed. Rio de Janeiro: Telha, 2020, v. 1

sensualidade e liberdade em busca de momentos de lazer. Dessarte, estas mulheres agiam de forma a subverter os padrões de vida esperados para as mulheres, visto que saiam à noite em busca de diversão, utilizando roupas curtas e sensuais, mostrando despreocupação em relação aos afazeres domésticos e familiares. Essa transgressão de valores apresentada pelo papel das melindrosas e outras mulheres, neste momento, foi essencial para a criação do conceito de mulher emancipada, visto seu objetivo de questionar a estrutura de controle sobre o corpo e o modo de vida feminino.

É importante ressaltar que a moda se mostrou como um mecanismo de resistência central para as mulheres emancipadas. Mesmo que o vestuário tenha sido usado pela burguesia como uma ferramenta de distinção social e de controle dos corpos femininos, esta foi utilizada como uma forma sutil de se opor à opressão. Segundo a autora Gilda de Mello e Souza,

Tendo a moda como único meio lícito de expressão, a mulher atirou-se à descoberta de sua individualidade, inquieta, a cada momento insatisfeita, refazendo por si o próprio corpo, aumentando exageradamente os quadris, comprimindo a cintura, violentando o movimento natural dos cabelos. Procurou em si - já que não lhe sobrava outro recurso - a busca de seu ser, a pesquisa atenta de sua alma. (SOUZA, 1987, p. 100).

A partir disso, é visível que a moda não era apenas uma forma de opressão feminina, mas também uma válvula de escape para as mulheres emancipadas que buscavam expressar suas individualidades e subjetividades em um momento em que não possuíam liberdade de atuação no espaço público.³⁰

Com esta imagem da mulher emancipada ganhando cada vez mais destaque, seja em jornais, revistas ilustradas ou até mesmo no cotidiano, surgiu um sentimento de ameaça a ordem patriarcal vigente, sendo compartilhado tanto por homens, sejam eles conservadores, liberais, operários, ou até mesmo por mulheres que negavam a ideia da separação da figura feminina submissa ao homem. Sendo assim, o corpo da mulher se tornou alvo de fortes repressões em diversos meios sociais como a imprensa, a Igreja, a medicina social e até mesmo o meio jurídico.

³⁰ SOUZA, Gilda de Mello e. *O espírito das roupas: a moda no século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

A partir deste momento, os estudos sobre desvios e patologias sexuais ganharam relevância como forma de assegurar os costumes, a partir de justificativas tanto no campo médico quanto no político. A associação entre perversão, hereditariedade e degenerescência, formulada pela medicina, espalhou-se para diferentes instâncias de controle social, especialmente o aparato jurídico, de modo que o corpo social tornou-se preocupação tanto de médicos quanto de governantes. Dessa forma, mulheres emancipadas eram vistas pela sociedade como perigosas, criminosas ou eram diagnosticadas como portadoras de distúrbios psicológicos, em uma tentativa de desmoralizar seus modos de vida e enquadrar sua conduta como ameaça à ordem social. O discurso médico atrelado ao jurídico que patologizava comportamentos femininos que escapavam os padrões ofereceu legitimidade científica à exclusão e ao estigma atrelado a mulheres emancipadas.

Nesse contexto, era construída a ideia de “maternidade científica”, que levanta debates acerca das teses criadas com o objetivo de domar os corpos femininos neste momento de disruptão. Esta linha de pensamento surgiu em um contexto em que a função materna adquire relevância pública. Este processo ocorreu em paralelo a intensas transformações políticas, sociais e econômicas no território brasileiro entre o final do século XIX e início do século XX, que foram essenciais para a construção de um imaginário de uma sociedade brasileira moderna, como o fim da escravidão e a instauração da República.³¹

Este discurso foi organizado e distribuído junto com a chegada da ideia de modernidade para o país, seja no campo político como também no cultural, estando então ligado diretamente ao processo “civilizatório” imaginado e almejado por estes meios sociais. Deste modo, buscava-se alcançar a modernidade através do ocultamento de um histórico anterior de cunho escravista e colonial, adotando, então, comportamentos e padrões de origem europeia, visando alcançar um caráter civilizador que tinha como pilar a ciência. Desta forma, sendo legitimada através de uma justificativa científica ancorada no viés civilizatório, a “maternidade científica” representou um acrescento à figura materna. O ato de maternar foi transformado em uma espécie de profissão feminina, aliando a condição de mãe à uma relação de colaboração entre especialistas médicos e a figura materna, onde “o médico prescreve, a mãe executa”³². Com isso,

³¹APPLE, Rima D. *Mothers and medicine: A social history of infant feeding, 1890–1950*. Univ of Wisconsin Press, 1987.

³² DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. Tradução em. T. da costas Albuquerque. 2. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

em um contexto de busca pela modernidade através da adoção da civilidade europeia baseada na ciência, encontra-se uma redefinição do papel da mulher na sua condição materna³³, sendo esta, a partir deste momento, uma chave para o andamento do processo civilizatório.³⁴

É visível que o papel da mulher e, principalmente, o da maternidade era alvo de debates dentro desse projeto de modernidade, sendo fomentado principalmente por meio de revistas voltadas para o público feminino, como “Vida Doméstica” e a “Revista Feminina”, por médicos sanitaristas e nacionalistas, que enxergavam na mulher um caminho para se chegar ao progresso como nação civilizada. Era apresentado pelos escritores dos impressos uma ideia de mãe moderna, em que, no contexto nacionalista que visa o progresso e a modernidade, as crianças passaram a ser vistas como o futuro da cidadania brasileira. A partir disso, a maternidade ultrapassava o teto do lar e se expandia para o espaço público. Este movimento é perceptível no prefácio do livro "Mulheres, mães e médicos: discurso maternalista no Brasil", por Maria Martha de Luna Freire: “Se a infância era entendida como o jardim da cidadania, a mãe era a primeira a lhe garantir os cuidados necessários a dar flores e frutos”³⁵. Dessa maneira, a mulher desempenhava uma nova função, agora social e politizada, a colocando no centro dos debates públicos de moralidade ligada à modernidade. Neste momento, a figura feminina se transforma em um elemento central para a construção da nação, o que aumenta o controle sobre seus corpos, comportamentos e aparências.

A partir do exposto, é evidente que a maternidade não era mais capaz de assegurar sua importância se apoiando apenas em instintos naturais, abraçando assim a maternidade moderna introduzida por médicos e intelectuais que a atribuíam uma função pública. Por meio disso, era reforçada ainda mais a ideia da mulher cujo papel era atrelado aos afazeres domésticos, às tarefas do lar, aos seus deveres cívicos e à manutenção da ordem por meio das especificidades que a maternidade carrega consigo. Enquanto isso, era atribuída a mulher emancipada uma visão transgressora, desprendida de valores morais, sem honra, sendo uma inimiga do progresso nacional e da instauração de um caráter civilizado no país, sem merecer respeito pelo resto da

³³ É central ressaltar que a maternidade devia ser, obrigatoriamente, um laço de maternidade literal, podendo abranger mulheres no posto de magistério ou de enfermagem, por exemplo, que possuem o que é apresentado como “maternidade espiritual” não deixando de atuar como mulher da modernidade.

³⁴ CAULFIELD, Sueann. **“Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)”**. Campinas, SP: Ed. da UNICAMP: CECULT, 2000

³⁵ FREIRE, Maria Martha de Luna. **Mulheres, mães e médicos: discurso maternalista no Brasil**. In: Mulheres, mães e médicos: discurso maternalista no Brasil. 2009. p.13)

sociedade que se autodenominava detentora dos bons costumes. Este discurso era algo amplamente difundido na sociedade, como pode-se analisar neste trecho da revista “Vida Doméstica” do ano de 1921:

“A maternidade, o cuidado e carinhos com sua prole, são os primeiros deveres da mulher [...] E a mulher que não for boa mãe, deixa, por isso mesmo, de ser mulher” (Coisas úteis. Vida Doméstica, n.16, jun. 1921, p.27)

Assim, o surgimento dessas novas concepções e teorias científicas acerca do papel social da mulher permitiu a instituição de um alto nível de controle social feminino nesta época marcada por grande emancipação nos costumes, vestimentas e modos de vida. Em meio a essa vigilância dos costumes e a punição de mulheres emancipadas, muitas vítimas de estupro e dos ditos crimes de defloramento acabavam por ser, na maioria dos casos, desmoralizadas através de um julgamento moral acerca dos fatos, como ocorreu com Antônia. Este fato se explica pela difusão de inúmeros discursos moralizantes pautados na centralidade dos costumes e da honra feminina, sendo estes presentes em diversos âmbitos como no meio jurídico e científico. A partir da análise comportamental da vítima apresentada pela imprensa, era levado em consideração a distância da vítima de uma vida doméstica e do lar, focalizando as notícias em sua família desestruturada, suas vestimentas e atitudes no cotidiano. Dessa maneira, através de malabarismos teóricos, que nada mais eram do que uma forma de camuflar a culpa masculina nos casos de estupro e defloramento, havia a inversão de papéis nas ocorrências relacionadas ao tema tratado, em que se relativizava as atitudes masculinas e vilanizava a figura da mulher emancipada.

Considerações finais

A partir da exposição do caso da jovem Antônia e da contextualização acerca da situação das mulheres do início do século XX, é possível identificar conclusões sobre a culpabilidade feminina compulsória em crimes de defloramento e sobre o papel da imprensa nessas dinâmicas.

Primeiramente, é importante ressaltar que o projeto de domesticação das mulheres empreendido pela burguesia teve grande sucesso, tendo em vista a aceitação deste pela sociedade. O acatamento do meio social por estas novas condutas de comportamento feminina estiveram muito presentes ao longo do século XX, o que é perceptível no dia a dia da época, em que mulheres apenas eram tidas como reproduutoras, amantes do lar e não eram aceitas em locais de trabalho de forma digna. Além disso, é notória a inserção desses ideais no senso comum, tendo em vista especificamente a temática apresentada por este trabalho, os ditos crimes de defloramento e de estupro, o que era materializado na culpabilidade das vítimas.

O caso de Antônia se mostra como um perfeito exemplo visto que, segundo a mídia e as autoridades policiais, suas ações a culpabilizaram devido ao seu distanciamento dos padrões morais para o gênero feminino. As questões pessoais da vida de Antônia que causaram alerta na sociedade foram seu seio familiar disfuncional, suas vestimentas consideradas masculinizadas, seu contato direto com prostitutas e o fato da jovem ter aceitado passear sozinha com um homem desconhecido, ainda mais em troca de dinheiro. A partir da análise do discurso da imprensa pernambucana sobre o ocorrido, pode-se notar que este tão cruel caso foi considerado como inválido e Antônia ainda foi obrigada a se casar com seu abusador a fim de reconstruir sua honra. É observável a maior preocupação da sociedade da época com a conservação do símbolo da mulher perfeita, que respeita seu marido, cuida dos filhos e é guardiã do lar, do que com a realização de justiça para uma vítima de duplo estupro. Com isso, deve-se perceber que o caso Antônia não constitui uma exceção à regra, visto que estava inserida em um processo de intenso policiamento e vigilância dos costumes femininos na virada do século XX.

Por fim, é preciso ressaltar a força do projeto burguês criado durante o desenvolvimento urbano-industrial no Brasil, já que existem resquícios deste controle feminino e da preocupação com o comportamento das mulheres até os dias atuais. Ainda no século XXI, muitas mulheres têm seu estilo de vida questionado por não atingirem os padrões esperados pela sociedade, sendo muitas delas julgadas por escolherem não ter filhos ou não se casarem. Além disso, infelizmente, existem muitos casos que se assemelham com o da jovem Antônia. Muitas, ao passarem por situações de abuso, tem seu comportamento, vestimentas, seio familiar, vida pessoal questionadas e usadas para justificar o acontecimento da violência. Ainda, diversas vítimas têm suas histórias tratadas de forma incorreta e desrespeitosa na imprensa, o que estimula o ódio da

população que acredita completamente na veracidade das informações veiculadas por esses meios de comunicação.

Ainda, após a análise do caso da jovem Antônia, é notória a relevância do uso dos periódicos como fonte primária para o estudo da História. Esta metodologia permite um estudo mais amplo e profundo da época que visa-se examinar, devido às inúmeras perspectivas de análise que podem ser empregadas. A partir da leitura das matérias que retraram o "estupro duplo" vivenciado pela vítima, é possível realizar um trabalho de micro-história e um exame do episódico, o que não seria empreendido tão facilmente com a utilização de outras fontes.³⁶

Além disso, pode-se analisar a história de camadas sociais subalternas, sendo o objeto de estudo, nesta circunstância, a mulher considerada como degenerada na Primeira República. Ainda, ao estudar o discurso do jornal ao relatar crime de defloramento envolvendo Antônia, é possível a compreensão da ideologia do período em que o jornal se insere. Assim, pode-se examinar como as mulheres que não se encaixavam nos padrões morais da época eram percebidas pela sociedade e como estas eram julgadas quando vivenciavam um crime de defloramento, como foi o caso da menina Antônia. Dessa forma, percebe-se que o uso de periódicos como fonte primária não deve ser descartado, visto a infinidade de perspectivas que podem ser empreendidas a partir do seu estudo.

Assim, este presente trabalho contribui para a historiografia ao evidenciar que a imprensa não pode ser considerada somente como um transmissor de informações, mas deve ser analisada como um agente histórico. Este fato pode ser explicado visto a capacidade destes periódicos de construir e reproduzir discursos que naturalizavam a culpabilização da vítima em casos de violência de gênero. Ao analisar as matérias jornalísticas sobre o caso Antônia, este trabalho demonstra como os valores sociais e morais da época influenciaram a percepção pública da mulher, revelando mecanismos de violência simbólica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

³⁶LUCA, Tânia Regina de. “História dos, nos e por meio dos periódicos”. In: PINSKY, Carla Bassanezi. (orgs.). Fontes Históricas. São Paulo. Editora Contexto, 2008.

ABREU, Martha. **Meninas Perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque**. Paz e Terra: São Paulo, 1989.

ALVAREZ, Marcos César. **A emergência do menor: infância e criminalidade no início do século XX. São Paulo: Editora Cortez, 1989.**

APPLE, Rima D. **Mothers and medicine: A social history of infant feeding, 1890–1950**. Univ of Wisconsin Press, 1987.

CAULFIELD, Sueann. **"Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)"**. Campinas, SP: Ed. da UNICAMP: CECULT, 2000

CARLONI, Karla. **"Dança e identidade nacional na imprensa carioca do início do século XX: diálogos culturais e relações étnicas e de gênero"**. Estudos ibero-americanos, v. 44, n. 2

CARLONI, Karla. **"Melindrosa Desonrada: Imprensa, Dança e Transgressão da Mulher Carioca na Década de 1920"**. In: MAIA, Andrea. (Org.). *Recortes do feminino: cristais de memória e história de mulheres nos arquivos do tempo*. 1ed. Rio de Janeiro: Telha, 2020, v. 1

CRENSHAW, Kimberlé. **Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory, and Antiracist Politics**. University of Chicago Legal Forum, p. 538–554, 1989.

DEFLORAMENTO. [S. l.], 19 mar. 2019. Disponível em: <http://querepublicaeessa.an.gov.br/uma-surpresa/148-defloramento.html>. Acesso em: 22 jun. 2022.

DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. Tradução em. T. da costas Albuquerque. 2. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

FOUCAULT. Michel. "**A mulher.**" In: História da Sexualidade 3: o cuidado de si. Rio de Janeiro: Graal, 1985, pp. 147-188.

FOUCAULT. Michel. "**Nós, vitorianos.**" In: História da Sexualidade 1: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988, pp. 8-18.

FREIRE, Maria Martha Luna. "**Mulheres, mães e médicos: discurso maternalista no Brasil.**" Rio de Janeiro: FGV, 2009.

HOUAISS: Dicionário da língua portuguesa. 3. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

LUCA, Tânia Regina de. "**História dos, nos e por meio dos periódicos.**" In: PINSKY, Carla Bassanezi. (orgs.). Fontes Históricas. São Paulo. Editora Contexto, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico.** Bertrand Brasil, 1989.

RAGO, Margareth. "**Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930**". 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

SCOTT, Joan. "**Gênero: uma categoria útil de análise histórica.**" In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). Pensamento feminista: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, pp. 49-83.

SCOTT, Joan. "**Unanswered Questions.**" The American Historical Review American Historical Review, vol. 113, n. 5, dec., 2008, pp. 1422-1429.

SOARES, Oscar de Macedo. "**Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil.**" [S. I.]: Senado Federal; Conselho Editorial Superior Tribunal de Justiça, 2004. 860 p. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496205>. Acesso em: 22 jun. 2022.

SOUZA, Gilda de Mello e. **O espírito das roupas: a moda no século XIX.** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

FONTES PRIMÁRIAS

A Província, 13 de janeiro de 1900, edição 8; Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=128066_01&pesq=antônia&pasta=ano%20190&hf=memoria.bn.br&pagfis=8373

A Província, 14 de janeiro de 1900, edição 9; Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=128066_01&pesq=Louren%C3%A7o%20Clementino&pasta=ano%20190&hf=memoria.bn.br&pagfis=8377

Diário de Pernambuco, 14 de janeiro de 1900, edição 10; Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=029033_08&pasta=ano%20190&pesq=antonia&pagfis=74

Jornal Pequeno, 12 de janeiro de 1900, edição 8; Disponível em: Pequeno Jornal :
<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800643&pasta=ano%20190&pesq=antonia&pagfis=1804>

Jornal Pequeno, 13 de janeiro de 1900, edição 9; Disponível em:
<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReaderMobile.aspx?bib=800643&pesq=%22Ant%C3%B4nio%20Buzo%22&hf=memoria.bn.br>

Vida Doméstica, ano 1921, edição 6; Disponível em:
<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=830305&pasta=ano%20192&pesq=maternidade&pagfis=595>

